



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0280 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

## PODER LEGISLATIVO

### SEÇÃO II

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Investigação e Processante, nos autos do Processo nº 001/2023, instaurado pela Resolução nº 003/2023, de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporanga/SP, no artigo 78 e seguintes, em especial o Artigo 81, Inciso III e do Decreto Lei 201/67, /NOTIFICA/CITA, pelo presente Edital, o Senhor JURACI CARDOSO DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador da C.I-RG n.º 45.353.334-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.556.368/21, residente e domiciliado à Rua Juvenal João dos Santos, n.º 360, nesta cidade de Iporanga/SP, denunciado por infração política administrativa, em especial quebra de decoro completa, a partir da data da última publicação do Edital, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporanga e do Decreto Lei 201/67, a ser direcionada ao Presidente da Comissão de Investigação e Processante. O Procedimento apuratório está à disposição na Câmara Municipal de Iporanga, situada na Avenida Iporanga, 112, Centro na cidade de Iporanga e a Comissão de Investigação e Processante encontra-se instalada no mesmo endereço, podendo ser contatada no telefone: (15) 3556 1473 e endereço eletrônico: camara@camaraiporanga.sp.gov.br.

Iporanga, 21 de novembro de 2023.

DOUGLAS UILLIANS DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão de Investigação e Processante

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12 de 02 de outubro de 2023.

Torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iporanga, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPORANGA – CMDCA E A COMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 015/97, alterada pela Lei Nº 273/2012, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iporanga, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Art. 1º Os Candidatos estão listados na ordem de votação, todos os candidatos habilitados e o seu total de votos, os 5 mais bem votados e suplentes.

Titulares			
Classif.	Nome	Nº	Votos
1 o	Ana Lucia Cassiano	19	117
2 o	Andreia Oliveira Franco e Santos	14	115
3 o	Maria da Glória dos Santos Dias	13	104
4 o	Bruno Luan Rocha	27	102
5 o	Luciano Dias de Moura	28	87

Suplentes I			
Classif.	Nome	Nº	Votos
6 o	Carolayne Rodrigues da Silva	23	80
7 o	Eloise Pedrina dos Santos	17	76
8 o	Soraia Aparecida Rosa	18	71
9 o	Ivanilson Ursulino de Andrade	30	62
10 o	Sandra Regina Dias	32	53
11º	Edlaine Ribeiro dos Santos	24	49
12º	Tiago A. R. da Cunha Assunção	15	30

Art. 2º Fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação desta resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

Edson Rodrigues Bastos

Presidente CMDCA Iporanga

#### Publicação do resultado da votação

Edital n. 04/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporanga, na forma da Resolução n. 12/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iporanga, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classif.	Nome	Nº	Votos
1 o	Ana Lucia Cassiano	19	117
2 o	Andreia Oliveira Franco e Santos	14	115
3 o	Maria da Glória dos Santos Dias	13	104
4 o	Bruno Luan Rocha	27	102
5 o	Luciano Dias de Moura	28	87

Suplentes I			
Classif.	Nome	Nº	Votos
6 o	Carolayne Rodrigues da Silva	23	80
7 o	Eloise Pedrina dos Santos	17	76
8 o	Soraia Aparecida Rosa	18	71
9 o	Ivanilson Ursulino de Andrade	30	62
10 o	Sandra Regina Dias	32	53
11º	Edlaine Ribeiro dos Santos	24	49
12º	Tiago A. R. da Cunha Assunção	15	30

Fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Art. 2 da Resolução CMDCA n. 12/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Iporanga, 02 de outubro de 2023.

Rozinei Domingos Oliveira Fernandes

Coordenadora da Comissão Especial

## SEÇÃO II

#### PORTARIA Nº 100/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e; com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 048/2004 de 17 de maio de 2004;

Em conformidade com a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação, considerando a necessidade de alteração na composição dos membros do Conselho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Educação, para o Biênio 2023/2024, que ser será composto pelos seguintes Membros:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR:

MARIA GUADALUPE AFONSO - RG nº: 42.435.079-8

SUPLENTE:

DIONATHAN RAMON DOS SANTOS RODRIGUES - RG nº: 48.821.407-5

II. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO:

MUNICIPAL:

TITULAR:

ADMILIA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA - RG nº: 25.178.626-2

SUPLENTE:

SOLANGE MARIA NUNES DA SILVA - RG nº: 22.655.987-7

ESTADUAL:

TITULAR:

CARINA GONÇALVES JACOB RODRIGUES - RG nº: 32.710.113-1

SUPLENTE:

RENI DELGADO RIBEIRO - RG nº: 28.741.863-7

III. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS

ESCOLAS PÚBLICAS E DO ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR:

JOZEBEL MARTINHO DOS SANTOS VIEIRA - RG nº: 18.324.213-0

SUPLENTE:

PRISCILA APARECIDA DE PAULA - RG nº: 34.438.995-9

IV. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:

TITULAR:

ALLIAN CRISTINE DA CRUZ - RG nº: 42.435.136-5

SUPLENTE:

GILSIMARA JESUS DOS SANTOS - RG nº: 32.710.757-1

V. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

TITULAR:

NEUSA RODRIGUES DA SILVA - RG nº: 42.435.237-0

SUPLENTE:

MARILDA MOTA DA SILVA - RG nº: 26.725.291-2

VI. REPRESENTANTES DE OUTRO SEGMENTO DA SOCIEDADE

LOCAL:

## TITULAR:

- Maria Cristina de Albuquerque - RG nº 14.244.437-6

## SUPLENTE:

ROSANGELA GONÇALVES BENKO - RG nº: 16.700.332-X

## VII. ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, SEDIADA NO

## MUNICÍPIO:

## TITULAR:

JESSICA CAMARGO AIRES - RG nº: 41.132.622-3

## SUPLENTE:

ELIO HERCULES MARIOTTO - RG nº: 057.044.618-08

## VIII. ASSOCIAÇÕES DE REPRESENTANTES DE QUILOMBOS DO

## MUNICÍPIO:

## TITULAR:

MAIKE RODRIGUES CUNHA - RG Nº 45.366.449-0

## SUPLENTE:

JOSÉ DA GUIA SANTOS - RG Nº 20.831.965-7

Artigo 2º - Em conformidade com a Ata da Reunião para recondução da Diretoria do Conselho Municipal de Educação permanece como Presidente do Conselho a Srª JOZEBEL MARTINHO DOS SANTOS VIEIRA, Vice a Srª NEUSA RODRIGUES DA SILVA, 1ª Secretária ADMILIA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA.

Artigo 3º - O mandato dos Membros ora nomeados será de dois (02) anos, contados a partir desta data, não admitida a recondução.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as Portarias nº 0183/2021 de 19/10/2021.

Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, em 01 de novembro de 2023

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N. 101/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Designa para exercer a função de Fiscal de contrato o servidor que especifica e dá outras providências”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica o(a) Servidor(es) Helio Rodrigues Lopes e Jane Concely de Paula, designado (os) para exercer (em) a função de Fiscal do Contrato proveniente do Processo Administrativo:

Processo nº 529/2023 – Pregão Eletrônica nº 019/2023 – Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, tendo em vista suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Iporanga/SP.

GESTOR RESPONSÁVEL – Secretário(a) Municipal de Saúde – Helio Rodrigues Lopes.

E com seguintes atribuições:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II –acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos e / ou realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se as disposições da Lei Federal 8.666/1993

VI - entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 08 de novembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

**PORTARIA N 102/2023, 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO: o Pedido de Demissão Voluntária – PDV;

## RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR Sra. ADMIR RODRIGUES, portador do RG:17.575.417-2 e CPF:065.739.988-47, do cargo GUIA TURISTICO, conforme rescisão de contrato.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 29 de novembro de 2023.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

IPORANGA-SP